



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180-000

PROJETO DE LEI Nº 824, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

OFÍCIO Nº

LIDO

EM

20/11/2017

Assinatura

PRÉSIDENTE

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a doar cestas natalinas aos servidores públicos municipais e integrantes do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

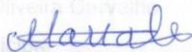
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar cestas natalinas aos servidores públicos municipais ativos, dentre estes serão beneficiados os integrantes do Conselho Tutelar do Município de Natividade da Serra.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, aos 08 de Novembro de 2017.

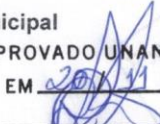

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho

Prefeita Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE

EM

20/11/2017


PRÉSIDENTE

Exmo. Sr. Roberto Elcio Avelino,

DD - Presidente da Câmara Municipal,

Nesta